



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: 3724-1294 - Telefone: 3724-2950

E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

### LEI Nº 806, de 20 de agosto de 2008.

**EMENTA:** DENOMINA " TRAVESSA GERALDO BRAGA"

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

**Art. 1º:** Denomina " **Travessa Geraldo Braga**", a que inicia na Rua Otávio Perim, indo terminar na Rua Hermínio Passamani, localizada no Conjunto Habitacional "Honório Passamani", neste Município, tendo como referência a residência do Senhor Paulo César de Castro Vasconcelos.

**Art. 2º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES., 20 de agosto de 2008.

  
**OSMAR PASSAMANI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAF  
Da P.M.M. Em,  
20/08/2008.

  
**Secretária da SEMAF.**

Maria Natalina Casali  
SECRETÁRIA DA SEMAF



Aparecida Borges Perin  
Diretora Administrativa

### Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM. 20/08/2008  
SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira  
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO  
MAT. N.º 039

1